

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiá, 09 de Fevereiro de 2018

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/17

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHANGABAÚ, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ELOY CHAVES, PARQUE DA CIDADE, DEPÓSITO, POSTOS EXTERNOS, RECALQUE, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E RESERVATÓRIOS DA DAE S.A - ÁGUA E ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, COM DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E DAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.

1 – Dúvida Tendo vista, os parâmetros estabelecidos no item 6.2.7.4 que solicita “disponibilidade formal do aparelhamento e do pessoal técnico” em consonância com as parcelas de maior relevância constantes no item 6.2.7 alínea “b”. Entendemos que a empresa licitante deverá fazer a seguinte comprovação profissional: “Comprovação da capacitação do responsável técnico/preposto através da apresentação de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA e também do Profissional na categoria de Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicação, para execução dos serviços descritos no objeto desta licitação.

Está correto nosso entendimento????

Resposta DAE: Não está correto, a comprovação profissional exigida deve atender a qualificação técnica previamente estipulada no item 6.2 do edital: Qualificação Técnica da Licitante.

2 – Dúvida Entendemos que para o atendimento do subitem supracitado, será necessário também que a empresa licitante apresente em seu quadro de funcionários, profissional de nível superior na categoria de Engenheiro Eletricista ou Telecomunicações, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado na entidade profissional competente, para execução dos serviços descritos no objeto desta licitação.

Está correto nosso entendimento????

Resposta DAE: Não está correto, a comprovação profissional exigida deve atender a qualificação técnica previamente estipulada no item 6.2 do edital: Qualificação Técnica da Licitante.

3 – Dúvida Tendo vista, os parâmetros estabelecidos no item 6.2 e seu subitem 6.2.1, alínea “a”; “b” “c” “d” e “e”. Os documentos solicitados em forma declaração, para o licitante, caso

seja vencedor da licitação como condição para assinatura de contrato, são requisitos mínimos para a funcionamento da empresa de segurança. Entendemos que para lisura e segurança do contratante os documentos do item 6.2 e seu subitem 6.2.1 alíneas “a”; “b”; “c”; “d” e “e” deverão no momento de abertura do envelope de habilitação.

Está correto nosso entendimento????

Resposta DAE: Não está correto. Os documentos deverão ser apresentados conforme o item 6.2.1 do edital.

4 – Dúvida No anexo VI – Proposta de preços não consta o posto destacado no item 2.3.1.1 “e” do Anexo I – Especificações do objeto, “e) Áreas do Playground e Estacionamentos I e II: 01 posto com ronda a pé com uso de rádio HT, de segunda à sexta-feira. Nos feriados e finais de semana, apenas no Playground e os estacionamentos ficam sob a responsabilidade dos postos de reforço;”

Estamos correto que será retificado o anexo VI?

Resposta DAE: Não esta correto, no Anexo VI, o item citado consta na Planilha no trecho: "Parque da Cidade", como "1 posto desarmado 12 horas diurnas de segunda a domingo" localizado na 5ª linha.

5 – Dúvida: 6.2.7. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP, considerados os seguintes itens de maior relevância:

a) Serviços de segurança e vigilância patrimonial, armada e desarmada – que deverão ser certificados na entidade Profissional Competente.

No item “a” pedimos que informem qual a entidade competente, uma vez que não somos obrigados a registrar atestados no CRA, qual entidade seria?

Resposta DAE: Em qualquer entidade profissional competente para emissão de tais certificados, seja ela CRA, ou qualquer outra por ventura existente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Israel Luiz da Silva
Seção de Compras e Licitações

Marcia Graciadio
Seção de Serviços Gerais